



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## EDITAL Nº 007/2019

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ELISIO ANTONIO ECKERT, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Médico para exercer suas atividades junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 3.805/2019.

#### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Médico a ser contratado nos termos do Presente Edital e com base na Lei n.º 3.805/2019 será de R\$ 8.512,90 (oito mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), mensais, acrescido de verba plus CAPS, correspondente a 100% do valor do salário base, e de adicional de insalubridade conforme laudo, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**1.2** – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período se necessário.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h00min às 13h00min, **nos dias 28 e 29 de janeiro de 2018:**

**2.2** - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
- d) Habilitação exigida para a função.

**2.3** - As inscrições serão consideradas aceitas quando os candidatos procederem à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade dos candidatos.

#### **3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

**3.2** - Certificado de participação em curso relacionado à área da Saúde Mental, Pública ou da Família – 10 PONTOS;

**3.3** – Cursos em outras áreas relacionadas à saúde: 5 PONTOS

**3.4** – Comprovante de experiência na área de saúde mental: 10 PONTOS por ano comprovado;

**3.5** – Certificado de Especialização (pós graduação) em Saúde Mental, Pública ou Saúde da Família: 50 PONTOS;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**3.6** - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

### **4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1**- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

### **6 – DO RECURSO**

**6.1** – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

**6.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 22 de janeiro de 2019.

**ELISIO ANTONIO ECKERT**  
**Prefeito Municipal em Exercício**